

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 793 - 01 de Março de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba Adm. Regional de Papucaia



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE DO QUE UM PAÍS INTEIRO.

SABADO DA FAXINA

LEI N° 2.411 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACIL Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

> CRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ O INCENTIVO POR DESEMPENHO MACACU - R. O INCENTIVO POR DESEMPENHO - PMAQ/AB, COMO BASE NA PORTRARIA GM/MS N° 1.658, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016, QUE HOMOLOGA A CONTRATUALIZAÇÃO/ RECONTRATUALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO TERCEIRO CICLO DO PROGRAMA NACIONAL TERCEIRO CICLO DO PROGRAMA NACIONAL
> DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
> DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), DEVIDO AOS
> PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA
> DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), AGENTES
> COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL (ESB) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saŭde o incentivo financeiro PMAQ-AB (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica), a ser concedida mediante avaliação institucional das unidades integrantes do PMAQ-AB, efetuada pelo Ministério

Art.2º - O incentivo financeiro a que se refere o artigo anterior será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e definido atrayés da Portaria nº 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde, sendo o incentivo devido apenas aos servidores lotados nas equipes contratualizadas.

Art.3º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, em decorrência do preenchimento das metas previstas nas Portarias citadas no artigo anterior, os valores serão aplicados da seguinte forma:

I- 50% (cinquenta por cento) serão aplicados pelo Município na reestruturação e reaparelhamento das Equipes, Unidades Básicas de Saúde Municipais - UBS e encargos sociais advindos da presente Gratificação;

II-50% (cinquenta por cento) serão repassados em parcela única a cada exercício financeiro após resultado de avaliação aos Servidores Municipais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, inclusive saúde bucal, sob forma de Gratificação PMAQ-AB.

\$1°- o Incentivo de Desempenho do PMAO será variável, de acordo com composição das Equipes de Atenção Básica do Município de Cachoeiras de Macacu - RJ, sendo destinado da seguinte forma:

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL:

a)Estruturação da equipe: 50% do valor por equipe;

ajustruturação da equipe: 50% do valor por equipe b)Enfermeira: 15% do valor por equipe; c)Cirurgião –dentista: 7% do valor por equipe; d)Técnica de enfermagem: 4% do valor por equipe; e)Auxiliar de Saúde Bucal: 4% do valor por equipe;

flAgentes Comunitários de Saúde (ACS): 20 % do valor por equipe (a ser dividido igualmente entre todos os ACS da equipe).

II - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

a) Estruturação da equipe: 50% do valor por equipe; b) Profissionais atuantes no NASF: 50% do valor da equipe a ser dividido igualmente entre todos os profissionais que compõem o NASF

Art.4° - O valor do Incentivo por Desempenho - PMAQ/AB, corresponde aos profissionais, descritos no art. anterior vinculados às equipes de Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) será dividido, considerando o valor destinado a cada equipe, de acordo com a classificação, por meio de certificação, na avaliação por desempenho.

Art.5° - Farão jus ao Incentivo de Desempenho do PMAQ todos os servidores, concursados, comissionados ou contratados, servidores cedidos de outros órgãos e entidades públicas ou entes federativos contratados por tempo determinado, Servidores de outras esferas de governo quando cedidos ao Município desde que vinculados a Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Estratégia de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde

Art.6° - Não farão jus ao Incentivo de Desempenho do PMAQ os servidores que se enquadram nas seguintes situações durante o período correspondente: I – licença para tratamento da própria saúde, superior a três dias úteis;

II - licença de acidente em serviço, superior a quinze dias;

III – licenca por motivo de doenca em pessoa da família de três dias no mês:

IV- licença maternidade ou licença prêmio; V- afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da adminis-

tração direta, autarquia e fundações a nivel municipal, estadual ou federal; VI – desligamento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu /RJ.

Art.7º- Qualquer falta injustificada cometida por servidor integrante de equipe de ESF do município acarretará na perda da Gratificação naquele mês.

Art.8º-A Secretaria Municipal de Saúde fará os pagamentos, quando repassados pelo Ministério da Saúde, devendo o mesmo ser aplicado conforme legislação em vigor.

Art.9º -O município fica desobrigado do pagamento do Incentivo caso o Programa de Melhoria da Qualidade e do Aceso na Atenção Básica - PMAQ-AB

Art.10 - O Incentivo por Desempenho - PMAQ-AB em nenhuma hipótese

Art.11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.412 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 42-A DA LEI 1.667 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE TRATA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU- IAPCM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A lei 1.667 de 14/12/2006 em seu artigo 42-A, acrescentado pela Lei 2.407/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42-A. O Plano de Previdência do Município de Cachoeiras de Macacu -RJ- IAPCM será custeado da seguinte forma:

I- Contribuições mensais dos servidores ocupantes de cargo efetivo e servidores inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Fundações

II - Pela contribuição mensal patronal dos poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Fundações municipais, incidentes sobre suas respectivas folhas de contribuição.

III- Pela rentabilidade do patrimônio do IAPCM.

IV - Pelas receitas oriundas das compensações previdenciárias.

VI - Por recursos oriundos de receitas a que faz jus o município por força do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição da República, ou os recursos da alienação onerosa desses direitos.

VII- recursos oriundos da exploração de estacionamentos públicos muni-

VIII- Por juros, atualizações monetárias e multas por mora no pagamento das quantias repassadas fora do prazo estipulado legalmente. IX- outras receitas destinadas pela municipalidade.

Artigo 2º - Fica suprimido o § 3º do Artigo 43 da Lei 1.667/2006.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete, do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição N°791 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 15 de fevereiro de 2019 na publicação da Portaria N°0056/2019, de 07 de fevereiro de

ONDE SE-LÊ:

15975 HILDA PAULA RIBEIRO PEREIRA ZAVOLI

LEIA-SE: Matr. Nome

18224 HILDA PAULA RIBEIRO PEREIRA ZAVOLI

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2019

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA N°0074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Processo $N^{\circ}1305$ de 20 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

- 1–EXONERAR, a pedido o senhor RONILSON GIGLIO DE SOUZA, da função de Professor I desta municipalidade, sob a matrícula n°14503, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.
- 2--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2019.
 - 3-Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA N°0078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 413 de 28 de Dezembro de 2017, em conformidade com o art.40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.56, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.667/06 e Art.3°, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional N°47/2005.

RESOLVE:

- 1–APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Março de 2019 com vencimentos integrais o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr.HELENO JOAQUIM DE LIMA, matricula nº1786, na função de Servente, Referência 07, Nível IA, base legal art. 44, Art. 64, § 1°, art.65, § 1° e 2° da Lei Complementar 001/91, Lei nº1.878/2011 e Lei N°2.202/16; art.1°, § único, art.2°, §único e art.6°, § único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar n°001/91 e Lei n/1.878/11.
 - 2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
 - 3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 323 de 21 de Agosto de 2018, em conformidade com o art.40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.56, Incisos I, II , III da Lei Municipal nº1.667/06 e Art.3°, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional N°47/2005.

RESOLVE:

- 1–APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Março de 2019 com vencimentos integrais o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr.JOEL ANTÔNIO PINHEIRO, matricula n°1800, na função de Soldador, Referência 07, Nivel 01, Gupo D, base legal art. 44, art. 64, § 1°, art.65, § 1° e 2° da Lei Complementar 001/91 e Lei N°2.409/19; art.1°, § único, art.2°, § único e art.6°, § único da Lei Municipal n°1.033/96 e Lei Complementar n°001/91 e art.16 da Lei 1.033/96.
 - 2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
 - 3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

ATO Nº 024/2019

DESISTÊNCIA - CARGOS DO ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência das candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocadas através dos Atos n.º 009/2017 e n.º 012/2018, de acordo com as respectivas $^{\circ}$

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
003	Nathani Silveira Guimarães	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	11/02/2019
017	Rosemary Rodrigues da Rocha	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	06/02/2019

Cachoeiras de Macacu, 11 de Fevereiro de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA Secretário Municipal De Educação/Interino

ATO N° 066/2019

DESISTÊNCIA - CARGOS DOS ANEXOS I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocada através do Ato n.º 015/2017, de acordo com a respectiva data.

N.º	NOME	CARGO	DATA
01	Elisângela Marçal da Silva	Art. Escolar de Cozinha	21/01/2019

Cachoeiras de Macacu, 21 de Janeiro de 2019.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO Secretária Municipal De Educação

ATO Nº 067/2019

DESISTÊNCIA – CARGOS DOS ANEXOS I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocada através do Ato n.º 015/2017, de acordo com a respectiva data.

N.º	NOME	CARGO	DATA
01	Gabrielle Cristine Lima da Silva	Prof. II	24/01/2019

Cachoeiras de Macacu, 24 de Janeiro de 2019.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO Secretária Municipal De Educação

ATO N° 068/2019

DESISTÊNCIA – CARGOS DOS ANEXOS I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a desistência dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocados através dos Atos n.º 015/2017 e n.º 017/2017, de acordo com as respectivas datas.

N.º DO CONTRATO	NOME	CARGO	DATA
009	John Víctor dos Santos Magalhães	Ag. Escolar de Portaria	01/02/2019
019	Jaqueline da Conceição Almeida	Ag. Escolar de Limpeza	19/02/2019
154	Marlon Xavier Souza	Art. Escolar de Cozinha	18/02/2019
217	Tamara Rodrigues Xavier	Prof. II	01/02/2019
224	Sabrina da Conceição Sodré	Prof. II	01/02/2019
247	Thayane Chagas Santana	Prof. II	04/02/2019
260	Ellen Smiley Vitoriano Pimentel	Prof. II	01/02/2019
261	Uildilene Ribeiro Vitoriano Ferreira	Prof. II	08/02/2019
280	Mariana Natividade Schuabb	Prof. II	08/02/2019
290	Priscila Pagliasse de Araujo	Prof. II	08/02/2019
420	Débora da Conceição Messias	Insp. de Disciplina	11/02/2019
475	Thayane Chagas Santana	Prof. II	04/02/2019

Cachoeiras de Macacu, 21 de Fevereiro de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA Secretário Municipal De Educação/Interino

ATO N° 069/2019

RESCISÃO - CARGOS DOS ANEXOS I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU torna pública a rescisão contratual do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Educação, convocado através do Ato n.º 017/2017, de acordo com a respectiva data, em conformidade com Cláusula 3.2 do referido contrato.

N.º DO NOME		CARGO	DATA
CONTRATO			
415	Denilson Fernandes dos Santos	Prof. I	11/02/2019

Cachoeiras de Macacu, 21 de Fevereiro de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA Secretário Municipal De Educação/Interino





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001

ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

N° DE

Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	PRORROGADO EM	PRAZO DE VIGÊNCIA
188	Fábio Sales Vianna	Motorista Cat. D	01/09/2018	12 MESES
400	Laila Alves Cunha da Silva	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
401	Viviana Oliveira Lessa	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
402	Zélia Maria Quirino Menegussi	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
403	Marani Dias de Oliveira	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
404	Joelma Pinheiro dos Santos	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
405	Patricia Batista	Prof. II	11/09/2018	12 MESES
406	Isadora Fernandes Ferraz e Silva	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
407	Fernanda Ferreira da Silva	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
408	Amanda Schoot Alves	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
409	Sabrina Felipe da Silva	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
410	Danielly da Gloria Pinto Mendonça	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
411	Ingrid Duarte da Silva	Prof. II	04/09/2018	12 MESES
413	Katia Ramos Silva e Souza	Prof. I	04/09/2018	12 MESES
414	Ana Clara Vargas Frederico Schuenckel	Prof. I	04/09/2018	12 MESES
415	Denilson Fernandes dos Santos	Prof. I	04/09/2018	12 MESES
416	Vania da Conceição Barcelos	Ag. Escolar de Portaria	04/09/2018	12 MESES
417	Kézia Elaine Gomes Pagliasse	Ag. Escolar de Portaria	04/09/2018	12 MESES
418	Fabricio Dionisio Bastos da Silva	Ag. Escolar de Portaria	04/09/2018	12 MESES
419	Eliete Ramos Teixeira Campos	Inspetor de Disciplina	04/09/2018	12 MESES
420	Débora da Conceição Messias	Inspetor de Disciplina	04/09/2018	12 MESES
421	Sirlene Barcelos Florentino Vargas	Art. Escolar de Cozinha	04/09/2018	12 MESES
422	Alan de Souza Aires	Art. Escolar de Cozinha	04/09/2018	12 MESES
423	Rayane Marins Damasco	Art. Escolar de Cozinha	04/09/2018	12 MESES
424	Silvana Ferreira Romito	Art. Escolar de Cozinha	04/09/2018	12 MESES
425	Marileia de Oliveira Brandt	Art. Escolar de Cozinha	04/09/2018	12 MESES
426	Eduarda Pereira de Lima	Art. Escolar de Cozinha	04/09/2018	12 MESES
428	Raquel do Espírito Santo Nascimento	Art. Escolar de Cozinha	04/09/2018	12 MESES
430	Marinete Felix da Cruz	Ag. Escolar de Limpeza	04/09/2018	12 MESES
431	Arthur de Almeida Pereira	Ag. Escolar de Limpeza	04/09/2018	12 MESES
432	Enilda Oliveira de Freitas	Ag. Escolar de Limpeza	04/09/2018	12 MESES
433	Arcelino Escossia de Oliveira	Ag. Escolar de Limpeza	04/09/2018	12 MESES
434	Rosemary Maria Ribeiro de Souza	Ag. Escolar de Limpeza	04/09/2018	12 MESES
435	Andréia Ferreira de Siqueira	Ag. Escolar de Limpeza	04/09/2018	12 MESES
437	Cristiane da Silva Araujo	Ag. Escolar de Limpeza	04/09/2018	12 MESES
440	Tatiane Carvalho de Almeida	Ag. Escolar de Portaria	25/09/2018	12 MESES
441	Bruno da Conceição Silva	Ag. Escolar de Portaria	25/09/2018	12 MESES
442	Marilda de Oliveira da Silva	Inspetor de Disciplina	25/09/2018	12 MESES
443	Zenilda da Cruz Brizon	Art. Escolar de Cozinha	25/09/2018	12 MESES
444	Maria de Fátima Estolano da Silva	Art. Escolar de Cozinha	25/09/2018	12 MESES
447	Luciana Voga Xavier da Silva	Ag. Escolar de Limpeza	25/09/2018	12 MESES
449	Alessandra Vitorino da Cruz	Ag. Escolar de Limpeza	25/09/2018	12 MESES

Todos os contratos acima relacionados foram prorrogados, assinados pela Sra. Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação, por delegação prevista na Lei nº 2328/2017 e individualmente por cada contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
020	12 MESES	Nilcéia Pereira dos Santos	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	08/05/2018	R\$ 954,00
021	12 MESES	Vera Rosa Duarte de Mendonça	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	18/05/2018	R\$ 954,00
022	12 MESES	Renata Gomes dos Santos	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	08/05/2018	R\$ 954,00

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001

ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

PRORROGADO PRAZO DE

N° DE CONTRATO	NOME	CARGO	PRORROGADO EM	PRAZO DE VIGÊNCIA
450	Paula Cristina Heringer Cano	Prof. I	05/10/2018	12 MESES
452	Michene Pinheiro Batista	Inspetor de Disciplina	05/10/2018	12 MESES
454	Elisabete de Oliveira	Agente Escolar de Limpeza	05/10/2018	12 MESES
455	Vanessa Bessa Vieira da Cunha	Prof. I	17/10/2018	12 MESES

Todos os contratos acima relacionados foram prorrogados, assinados pela Sra. Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educacão, por delegação prevista na Lei nº 2328/2017 e individualmente por cada contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

FUNDAMENTO: I FLMUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
023	12 MESES	Lorena de Souza Melo	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	05/06/2018	R\$ 954,00

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

N° DE CONTRATO	NOME	CARGO	PRORROGADO EM	PRAZO DE VIGÊNCIA
001	Gabriele Ramos da Silva Santos	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	23/10/2018	12 MESES
002	Thais Freitas de Macedo Pires	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	23/10/2018	12 MESES
003	Nathani Silveira Guimarães	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	23/10/2018	12 MESES
006	Ana Claudia Moraes da Silva	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	23/10/2018	12 MESES
007	Mônica Carvalho Viana	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	23/10/2018	12 MESES
008	Elizabeth Maria Barroso de Carvalho	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	23/10/2018	12 MESES
009	Jéssica Pacheco Ferreira da Silva	Aux. de Atend. Educ. Especial - Mediador	23/10/2018	12 MESES
010	Marcos Paulo de Moura Ferreira	Aux. de Atend. Educ. Especial - Int. de Libras	23/10/2018	12 MESES

Todos os contratos acima relacionados foram prorrogados, assinados pela Sra. Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação, por delegação prevista na Lei nº 2328/2017 e individualmente por cada contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
470	12 MESES	Denise Sacramento Martins Leal Mendes	Ag. Escolar de Limpeza	18/04/2018	R\$ 954,00

Todos os contratos foram assinados pela Sr.ª Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
471	12 MESES	lara de Souza Ciriaco	Prof. II	03/05/2018	R\$ 961,39

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
472	12 MESES	Adriana Cristina de Faria da Silva	Prof. I	08/05/2018	R\$ 1.314,82
473	12 MESES	Lilian Marcia Gomes de Souza	Artífice Escolar de Cozinha	08/05/2018	R\$ 954,00
474	12 MESES	Amanda Gonçalves Ferraz	Inspetor de Disciplina	08/05/2018	R\$ 954,00

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
475	12 MESES	Thayane Chagas Santana	Prof. II	21/05/2018	R\$ 961,39
476	12 MESES	Lucilene Voga Xavier	Prof. II	21/05/2018	R\$ 961,39
477	12 MESES	Elizane da Conceição Corrêa	Prof. II	21/05/2018	R\$ 961,39

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
478	12 MESES	Edimilson José da Silva Sgró	Ag. Escolar de Limpeza	28/05/2018	R\$ 954,00
479	12 MESES	Maria Madalena da Rocha Carvalho	Art. Escolar de Cozinha	28/05/2018	R\$ 954,00
480	12 MESES	Raquel Ribeiro Sigueira	Art. Escolar de Cozinha	23/05/2018	R\$ 954.00

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
481	12 MESES	Ingrid Duarte da Silva	Prof. II	13/06/2018	R\$ 961,39
482	12 MESES	Fernanda Ferreira da Silva	Prof. II	13/06/2018	R\$ 961,39
483	12 MESES	Mônica de Barros Lopes	Prof. II	04/06/2018	R\$ 961.39

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
484	12 MESES	Nádia Figueira Ouverney	Aux. de Atend. de Educ. Especial	03/07/2018	R\$ 954,00
485	12 MESES	Lorrany Schifter de Farias Neto	Prof. II	03/07/2018	R\$ 961,39

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N.º 2328/2017 ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 0001 ELEMENTO: 3.1.90.11.01 FONTES: 0000 / 0015

CONTRATO N.º	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	ADMITIDO EM	REMUNERAÇÃO
486	12 MESES	Luizi Rodrigues Sigueira	Prof. II	07/08/2018	R\$ 961 39

Todos os contratos foram assinados pela Sr.º Magda Rocha Tiburcio, Secretária Municipal de Educação por delegação prevista na Lei n.º 2328/2017 e individualmente por cada contratado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS AUXILIARES DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu (RJ), Mauro Cézar de Castro Soares, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à criação de cadastro de reserva para eventual Contratação Temporária de Profissionais Auxiliares de Atendimento de Educação Especial para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.328 de 24 de janeiro de 2017.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, e pelas Leis Municipais nº 2.328 de 24 de janeiro de 2017 e nº 2.382 de 28 de junho de 2018.
- 1.2 O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos termos deste Edital.
- 1.3 A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras agui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.4 A contratação dos profissionais constantes no Anexo I obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá de 02 (dois) critérios de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consubstanciados na análise curricular e na entrevista.
- 1.5 A contratação dar-se-á conforme a necessidade da administração pública.
- 1.6 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Governador Roberto Silveira, nº229, Campo do Prado, e, ainda, no endereço eletrônico http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br/
- 1.7 Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior e no endereço eletrônico acima referenciado.

Secretaria Municipal de Educação Av. Governador Roberto Silveira, N° 229 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP.: 28.680-000 Tel.: (21) 2649-4810 - E-mail: smecachoeiras@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal, sem depósitos para o FGTS, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.382 de 28/06/2018.

3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os contratos terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço, na conformidade da Lei nº. 2.328 de 24 de janeiro de 2017.

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- 4.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 4.1.3 Gozar de boa saúde física e mental:
- 4.1.4 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.1.5 Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;
- 4.1.6 Possuir disponibilidade de horários.
- 4.2 Os interessados que desejarem se inscrever deverão fazê-lo no seguinte endereço: Secretaria Municipal Educação, localizada à Avenida Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, no período de 11/03/2019 a 12/03/2019, devendo os documentos abaixo elencados, originais e respectivas cópias (02 cópias de cada documento), serem apresentados por ocasião da inscrição:
- 4.2.1 Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição e Certidão de Quitação de Obrigação Militar, quando couber;
- 4.2.2 Comprovante da formação profissional exigida para a função;
- 4.2.3 Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, divórcio/outro);
- 4.2.4 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 4.2.5 Comprovante de Residência atual (Conta de água, luz ou telefone);

Secretaria Municipal de Educação Av. Governador Roberto Silveira, № 229 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP.: 28.680-000 Tel.: (21) 2649-4810 - E-mail: smecachoeiras@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.2.6 Currículo Vitae, que contenha as informações conforme modelo apresentado no anexo IV, de acordo com o cargo, cuja comprovação dar-se-á, obrigatoriamente, por ocasião da inscrição, conforme previsto no item 4.2;
- 4.2.7 Declaração de que possui disponibilidade de horários para o exercício das atividades na função conforme Anexo VII;
- 4.2.8 Requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme Anexo VI;
- 4.2.9 Declaração, conforme Anexo VIII, de não acumulação, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal que assim estabelece:
 - "Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público".
- 4.2.10 Os candidatos deverão entregar 02 (duas) cópias de cada documento especificado no item 4.2 em envelope de papel pardo;
- 4.2.11 -Somente serão aceitos os comprovantes de endereço a que se refere o item 4.2.5 dos 03 (três) últimos meses;
- 4.2.12 A não apresentação de quaisquer dos documentos constantes deste rol pelo candidato inviabilizará a sua inscrição no processo seletivo.
- 4.3 –Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados por meio de publicação da lista nominal na imprensa oficial deste Município ou no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, além de informes afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 15/03/2019, conforme Cronograma do anexo IX.

Secretaria Municipal de Educação Av. Governador Roberto Silveira, N° 229 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP.: 28.680-000 Tel.: (21) 2649-4810 - E-mail: <u>smecachoeiras@gmail.com</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.4 Após a divulgação do resultado preliminar com a relação nominal dos candidatos selecionados para a entrevista, o candidato que se julgar prejudicado, poderá apresentar recurso através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, motivando as razões de seu prejuízo no dia 18/03/2019, das 10h às 16 h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4.1 Os recursos, se houver, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e o resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação em 22/03/2019.
- 4.5 -Após a análise de eventuais recursos, os candidatos selecionados para a entrevista terão seus nomes divulgados em listagem nominal através do site da Prefeitura e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação na data de 22/03/2019, convocando-os para as entrevistas que serão realizadas no dia 25/03/2019 na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 9 às 12h.

5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste Edital;
- 5.2 A seleção constituir-se-á em análise curricular e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, conforme pontuação a seguir:
- a) análise curricular valendo, no máximo, 5,0 pontos;
- b) entrevista valendo, no máximo, 5,0 pontos;
- 5.2.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 2,0 pontos na análise curricular, até o máximo de 40 candidatos;
- 5.3 A entrevista será composta de 02 (duas) partes, com perguntas orais e escritas. As perguntas realizadas serão formuladas com base no conteúdo programático informado no Anexo III deste edital;
- 5.4 A apresentação e avaliação do currículo do candidato serão feitas de acordo com os critérios e pontuação constantes no ANEXO V deste edital;

Secretaria Municipal de Educação Av. Governador Roberto Silveira, N° 229 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP.: 28.680-000 Tel.: (21) 2649-4810 - E-mail: <u>smecachoeiras@gmail.com</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.5 - A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Análise Curricular (AC) e da Entrevista Pessoal (EP): NF = AC + EP;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1- O candidato inscrito que não obtiver o somatório mínimo de 6,0 (seis) pontos no cômputo final dos critérios de seleção, de que trata o item anterior, será considerado desclassificado:
- 6.2 A classificação será em ordem decrescente de pontuação total obtida na etapa de seleção que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1- Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem preferencial de critérios:
- a) candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida;
- b) candidato com maior tempo de experiência profissional na Administração Pública para a funcão concorrida;
- c) candidato mais idoso;
- d) candidato residente e domiciliado no Município de Cachoeiras de Macacu.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, motivando as razões de seu prejuízo no dia 01/04/2019, das 10 às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.1.1 Os recursos, se houver, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e o resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação em 05/04/2019.
- 8.2 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

9- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Secretaria Municipal de Educação Av. Governador Roberto Silveira, N° 229 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP.: 28.680-000 Tel.: (21) 2649-4810 - E-mail: <u>smecachoeiras@gmail.com</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1- O resultado final do processo seletivo será publicado na imprensa oficial deste Município, além de afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 05/04/2019, bem como no site da Prefeitura.
- 9.2 Os candidatos deverão apresentar, no momento da convocação, Atestado Médico Admissional original com validade máxima de 30 (trinta) dias, comprovando encontrar-se em perfeitas condições de saúde para o desempenho da atividade.
- 9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e segundo a ordem classificatória.
- 10.3 A convocação para admissão será feita através do sítio oficial da Prefeitura, por meio eletrônico.
- 10.3.1 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da divulgação da convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
- 10.3.2 Nos casos em que o candidato compareça à convocação, tome ciência do local de sua lotação, mas não se apresente no prazo determinado para início de sua atividade, será considerado desistente.
- 10.4 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos nele estabelecidos, em qualquer das fases, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.5 Para fins de assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer pessoalmente, não se podendo fazer representar em nenhuma hipótese, sob pena de ser considerado desistente.
- 10.6 A alocação de todos os candidatos selecionados para as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade e especificidade das unidades de ensino, para o atendimento aos alunos que apresentarem necessidade de auxílio.
- 10.7 A validade deste processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Administração e com o prescrito na Lei nº. 2.328 de 24 de janeiro de 2017.
- 10.8 Caberá ao candidato inscrito e/ou classificado manter a atualização do seu telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento devidamente protocolado.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cachoeiras de Macacu, 01 de março de 2019.

MAURO CÉZAR DE CASTRO SOARES Prefeito

RUI DIAS QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal de Educação/Interino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I Processo Seletivo Simplificado 001/2019

DAS VAGAS

Cargo	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas	Remuneração
Auxiliar de Atendimento de				
Educação Especial				
(Mediador)	Ensino Médio Completo	40h	14 + CR	R\$ 998,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DESCRIÇÃO SINTÉTICA

AUXILIAR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Mediador): Responsável pelos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente). Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima, construção da identidade. O mediador deve atuar de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola. Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento. Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, o Município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS no entrevistado:

- 1. COOPERAÇÃO: Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
- 2. RELACIONAMENTO: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
- 3. FLEXIBILIDADE: Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
- 4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Capacidade para perceber as necessidades do público alvo e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
- 5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

Secretaria Municipal de Educação Av. Governador Roberto Silveira, N° 229 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP.: 28.680-000 Tel.: (21) 2649-4810 - E-mail: <u>smecachoeiras@gmail.com</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
- 7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
- 8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
- 9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.



I- DADOS PESSOAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

MODELO DE CURRÍCULO

Ν	NOME COMPLETO:				
E	ENDEREÇO:				
C	CEP:				
Т	ELEFONE FIXO:				
Т	ELEFONE CELULAR:				
E	-MAIL:				
С	DATA DE NASCIMENTO:				
E	STADO CIVIL:				
S	SEXO: () MASCULINO ()FEM	IININO			
Ν	NATURALIDADE:				
F	TLIAÇÃO:				
P	PAI:				
Ν	۱ÃE:				
F	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:		
C	CPF:				
Т	TTULO ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:		
P	PROFISSÃO:				
Ī	I- ESCOLARIDADE E FOR	<u> 1AÇÃO ACADÊMICA</u>			
(Descrever nome da Instituiç	ão, local e ano de Formação	0)		
	,	•			
	II- CAPACIDADE TÉCNICA				
1 -			e resumo das atividades des		
g	juardam estreita relação con	ı a especialidade e a área d	le atuação para a qual concorr	e)	
	V- CURSOS COMPLEMENT		/		
(Descrever local de realização), nome do curso, carga ho	rária total, e data de conclusã	0)	
١.	/ DADTICIDAÇÃO FM	CONCRECCOS CONFI	ERÊNCIAS, SEMINÁRIOS,	CURCOS F	
-	/- PARTICIPAÇÃO EM	CONGRESSOS, CONFI	EKENCIAS, SEMINAKIUS,	CURSUS E	
-	MINICURSOS	a suplidado o data de resisti	iaina aã a \		
1	(Descrever local de realização, qualidade e data da participação)				

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

AVALIAÇÃO CURRICULAR CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- I. Doutorado em Educação ou Educação Especial ou em área afim ao exigido para os cargos deste edital - 3,0;
- II. Mestrado em Educação ou Educação Especial ou em área afim ao exigido para os cargos deste edital - 2,0;
- III. Especialização (mínimo 360h) em Educação ou Educação Especial ou em área afim ao exigido para os cargos deste edital – 1,0;
- IV. Experiência profissional mínima em área não relacionada 0,5;
- V. Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada à função 2,0;
- VI. Cursos, capacitações, seminários, jornadas e oficinas diretamente relacionados à função 0,5 cada (máximo 1,5);



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº - __

Servidor conferente: _

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAI	S DO (A) CANDIDATO (A)	
Data da inscrição:			
	CDE =0		
	CPF nº to:		
	olteiro () casado ()divorci		
()		()	
	Especialização ()		
Naturalidade			
Endereço:			
•			
-mail:			
	Cachoeiras de Macacu/F	บ, / /	
	•	,,	
			
	Assinatura	do Candidato	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

INSCRIÇAO Nº -	
DADOS PESSOA	IS DO (A) CANDIDATO (A)
Nome:	
	CPF nº
Cargo Pretendido	:
·	ns de prova junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo
	a a Secretaria Municipal de Educação que possuo disponibilidade de
horário para exer	cer o cargo a que concorro.
	Cachaeirae de Macacu/D1
	Cachoeiras de Macacu/RJ,/
	Assinatura do Candidato

Miles VI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

Processo Seletivo Simplificado 001/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇAO DE CARGOS DE ACORDO COM O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

INSCRIÇÃO Nº		
DADOS PESSOAIS I	DO (A) CANDIDATO (A)	
Nome:		
RG nº	CPF nº	
Cargo Pretendido:		
Simplificado para a S	de prova junto à Comissão Organizadora do Processo So Secretaria Municipal de Educação que não acumulo cargos cor a Constituição da República.	
	"Art. 37- A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos F	Poderes
	da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedece	erá aos
	princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efi	iciência
	e, também, ao seguinte: XVI - é vedada a acumulação remunerada de	cargos
	públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observo	ado em
	qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b)	de um
	cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois car	gos ou
	empregos privativos de profissionais de saúde, com pro	ofissões
	regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empr	regos e
	funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedo	ides de
	economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, dir	eta ou
	indiretamente, pelo poder público."	
C	Cachoeiras de Macacu/RJ,/	

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX Processo Seletivo Simplificado 001/2019

CRONO	GRAMA
Período de inscrições	25/03/2019 a 26/03/2019
Local de inscrições	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Avenida Governador Roberto Silveira, 229,
	Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
Horário das inscrições	9h às 16 h
Comunicação dos resultados preliminares	29/03/2019
para a entrevista	
Recurso	01/04/2019
Resultado dos recursos (se houver)	05/04/2019
Convocação para entrevista	05/04/2019
Entrevista	08/04/2019
Resultado do Processo Seletivo Simplificado	12/04/2019
Recursos	15/04/2019
Resultado dos recursos (se houver)	18/04/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	18/04/2019

Secretaria Municipal de Educação Av. Governador Roberto Silveira, Nº 229 - Campo do Prado -Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP.: 28.680-000 Tel.: (21) 2649-4810 - E-mail: smecachoeiras@gmail.com

OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO E URBANISMO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL № 2.335/17

PROGRAMA DE TRABALHO: 001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.01.00.00.00

FONTE: 0000

CONTRATO	PRAZO VIGÊNCIA	NOME	CARGO	RENOVAÇÃO	REMUNERAÇÃO
001/2017	08 MESES	LUANNA RODRIGUES NASCIMENTO	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/2019	R\$ 4.500,00
002/2017	08 MESES	CRISTIANO NOGUEIRA DANTAS	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/2019	R\$ 4.500,00
003/2017	08 MESES	JOEL LOT ARAUJO CARDOSO	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/2019	R\$ 4.500,00
004/2017	08 MESES	MARCO THULIO RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO SENIOR	01/09/2019	R\$ 4.500,00
005/2017	08 MESES	ADALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO JUNIOR	01/09/2019	R\$ 3.500,00
006/2017	08 MESES	ALESSANDRA COSTA MADRUGA	ARQUITETA	01/09/2019	R\$ 4.500,00
007/2017	08 MESES	VINICIUS SANTOS GOTLIB COSTA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	01/09/2019	R\$ 1.350,00
008/2017	08 MESES	MILTON AZEVEDO BAHIENSE	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2019	R\$ 1.400,00
009/2017	08 MESES	JOSÉ MARCELINO SALES	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2019	R\$ 1.400,00



PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO N°. 001 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Cachoeiras de Macacu/RJ - no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 1029, de 04 de março de 1996, que o institui e,

CONSIDERANDO as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e em atendimento ao que determina a Deliberação 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro relativo a Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu-RJ, relativo ao exercício de 2018,

RESOLVE

- Art. 1º Após análise e discussão, emitir o PARECER FAVORÁVEL à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao exer-
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiras de Macacu, 28 de fevereiro de 2019

LEONI NARDELLI FERREIRA

RESOLUÇÃO 002//CMAS/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996, e suas alterações, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata nº 001/2019, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

- Art 1º Aprovar e tornar público o calendário das reuniões ordinárias Anual do CMAS /2019 que serão realizadas na Sala de Reuniões do CMDCA, à Rua Manoel Delfim Sarmento, 204 – Centro.
- Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas últimas terças-feiras de cada mês, exceto em dia feriado ou em caso de emergência, podendo ser antecipada ou adiada para outro dia, de acordo com a necessidade da Pauta da Reunião
- O novo Calendário entrará em vigor a partir do mês de março de 2019
- Art. 4º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2019 são

- MÊS DIA
- 26 23 abril
- 28 maio
- 25 junho
- 30 iulho agosto
- 24 setembro
- 29 outubro
- 26 novembro dezembro
- Art. 5º As Convocações para as Reuniões Ordinárias e demais Reuniões do CMAS serão encaminhadas antecipadamente aos Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme estabelece o Art. 14 do Regimento Interno do CMAS;
 - Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 28 de fevereiro de 2019.

LEONI NARDELLI FERREIRA

ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 003/2019

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS E A PARADA E ESTACIONAMENTO
NAS VIAS DE REALIZAÇÃO DO "EVENTO
CARNAVAL 2019", NOS DIAS 01,02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017, em conformidade com o art. 2° e 24° inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- -- Considerando a necessidade de normalizar o uso de aparelhos e equipa mentos sonoros em via Pública, no âmbito da área do evento do carnaval 2019 e nos balneários, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019 com objetivo de proporcionar aos usuários major conforto, segurança e comodidade
- -- Considerando o bem estar e o sossego Público. -- Considerando o bem estar e o sossego Público. -- Considerando o art. 228 da lei federal 9.503/97 que institui o CTB e a resolução 624 CONTRAN de 19 de outubro de 2016 que regulamenta o artigo
- -- Considerando que compete ao poder Público Municipal a adoção de medidas destinadas a regulamentar a utilização das vias e logradouros públicos especialmente no perimetro urbano, assim como fixar os locais de estacionamento de qualquer veiculo conforme prevê o art. 24 da Lei Federal 9.503/97.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica proibido a utilização de qualquer aparelho ou equipamento de propagação sonora no âmbito das áreas do evento "carnaval 2019" e nos balneários

§ Único – Entende-se como aparelho ou equipamento sonoro, aqueles movidos à força de energia elétrica ou por baterias; equipados ou não com suporte, inclusive adaptados em automóveis que possam produzir ondas sonoras capaz

es de atrapalhar, concorrer, perturbar e/ou promover outras circunstâncias

- Art. 2º Fica determinado o recolhimento de todos os equipamentos desse tipo encontrados em funcionamento nos locais do evento de carnaval e balneários, descumprindo as normas dessa portaria.
- § Único Os equipamentos recolhidos deverão ser conduzidos ao Depósito Público, devidamente apreendido e somente liberados por autorização da autoridade competente, após o pagamento dos valores referente às diárias de permanência
- Art. 3º Fica proibido a obstrução de vias e logradouros públicos, utilizados para realização de evento ou percursos, em especifico, a parada e estacionamento dos veículos equipados ou não com som automotivo nos locais corredores) da folia a partir do fechamento do trânsito (locais sinalizados com cancelas e cavaletes), sob pena do veiculo ser rebocado e removido ao deposito Público de Veículos que será liberado pelo órgão competente após o pagamento das diárias de permanência e a taxa de remoção do reboque, o proprietário será penalizado de acordo com a legislação de trânsito.
- Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará em sanções previstas em Lei e remoção e/ou retenção do veículo e apreensão do equipamento de som.
 - Art. 5° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
 - Art. 6°- Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 27 de Fevereiro de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

LEGISLATIVO

PORTARIA N°010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1-Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta Casa Legislativa, nos dias 01,04,06,07 e 08 de Março de 2019.
- 2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Março de

Gabinete da Presidência, 28 de Fevereiro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL





DIARIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 89 - 01 de Março 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº793

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0054/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÉNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

Em razão da decisão de ilegalidade proferida no voto GC-7 do processo 207.255-9/17 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em face do Edital do Pregão em epígrafe, fica o presente procedimento licitatório anulado, na forma do Artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de março de 2019

FÁBIO LOURENCO SILES Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇAO
QUARTO AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0880/2018
SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

ABERTURA: 19/03/2019.

HORÂRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS. O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 Toner HP Laser/Jet 2035[505 A), no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/ FMS, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, Cachoeiras de Macacu/RJ, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (21) 2649-4606.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de março de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0552/2018

VALOR ESTIMADO: R\$ 734.478,80 (Setecentos e trinta e quatro mil, Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2019 HORÀRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 11/03/2019 (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Municipio, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo e-mail: sme.comprascm@hotmail.com, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu:http://www. cachoeirasdemacacu.rj.gov.br.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28 de fevereiro de 2019.

RUI DSIAS QUEIRÓZ SILVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019 Proc. Adm. n° 5651/2018

DATA DE ABERTURA: 20 demarço de 2019.

HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO "A4", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach, de Macacu/RJ, 01 de marco de 2019.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA.ME COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA.EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 305.521,60(trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0540/2018

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

MARILENA DE FARIA SARMENTO Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil Gestora do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS CAMPEÃO ALIMENTOS E DIVERSOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo(Gêneros Alimentícios), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 344.750,35(trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 1642/2018

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07 de fevereiro de 2019.

MARILENA DE FARIA SARMENTO Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil Gestora do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 07/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte, e Desenvolvimento das Rotinas Inerentes ao SIGFIS em seu Módulo de Captura LRF e Informes Mensais para o Exercício Financeiro de 2019.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 1001.0103100712.001.3390.34.06-00

PRAZO CONTRATUAL: Início em 01/03/2019 e término em 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/02/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0092/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2019

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cerci – Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Itaboraí Ltda

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de funcionamento do Centro Municipal de Triagem de Resíduos Sólidos no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. XXII e suas alterações posteriores

PROC. ADM. No. 004/2019

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019.

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços postais de AR/SEDEX para atender as necessidades de envio de documentos oficiais à Órgãos externos e Munícipes no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00(seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a prestação dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, caput e suas alterações posteriores

PROC. ADM. Nº. 001/2019.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ampla Energia e Serviços S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de funcionamento da sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Centro de Castração de Câes e Gatos no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. XXII e suas alterações posteriores

PROC. ADM. Nº. 005/2019

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Telemar Norte Leste S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de telefonia fixa para as linhas (21) 2649-6443 / 2649-3421 / 2649-3399 / 2649-4814 para atender as necessidades deste Órgãos e suas extensões no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, caput e suas

PROC. ADM. No. 002/2019.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019

ANDERSON FERREIRA REIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Banco Bradesco S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de tarifas bancárias eventualmente efetuadas na conta corrente nº 11.839-7 no exercício de 2019

VALOR ESTIMADO: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a efetuação das tarifas bancárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. II e suas alterações posteriores

PROC. ADM. No. 006/2019

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019.

ANDERSON FERREIRA REIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Claro S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de ligação de longa distância para as linhas (21) 2649-6443 / 2649-3421 / 2649-3399 / 2649-4814 para atender as necessidades deste Orgãos e suas extensões no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00(mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, caput e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. No. 003/2019.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019.

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Banco Bradesco S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de tarifas bancárias eventualmente efetuadas na conta corrente nº 29.499-3 no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a efetuação das tarifas bancárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Art 24. inc. II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. No. 007/2019.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019.

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

x Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Poder Público S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de IOF e IRRF efetuados na conta corrente nº 11.839-7 no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a efetuação das tarifas bancárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. II e suas alterações posteriores

PROC. ADM. Nº. 008/2019.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTADO DO RÍO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Banco do Brasil S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de tarifas bancárias efetuadas na conta corrente nº 17.167-0 no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100,00(cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a efetuação das tarifas bancárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. No. 009/2019

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019.

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTADO DO RÍO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2019

PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente x

x Banco do Brasil S/A

OBJETO: Processo estimado para prestação de serviços de tarifas bancárias efetuadas na conta corrente nº 17.292-8 no exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100,00(cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a efetuação das tarifas bancárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, inc. II e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº. 010/2019.

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2019

ANDERSON FERREIRA REIS Gestor

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS



Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar. Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.



blog.saude.gov.br



Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

